



LEI Nº 2.597 de 18 de junho de 1 979

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sancio
no a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada "RUA PARANANGUER", a
Rua em Projeto "B", Transversal à São Jorge, no loteamento Pinheiro,
no Bairro do Pinheiro, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de junho
de 1979.

Fu

FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

P r e f e i t o

Margarida Maria Maia Procópio

MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO

Secretário de Administração

Baixado Em: 08/07/2024

*Publicada no D.O.
119 de 19-6-79*

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

